



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM
PEDAGOGIA/SANTANA**



**CONCURSO DE LOGOMARCA DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM
EDUCAÇÃO E SABERES DA AMAZÔNIA AMAPAENSE (GEPIESA/UNIFAP) - EDITAL Nº 01/2017**

O Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar em Educação e Saberes da Amazônia Amapaense (GEPIESA/UNIFAP) por meio do Colegiado de Pedagogia do Campus Santana, da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP), torna público o concurso para escolha da logomarca do GEPIESA, exclusivamente direcionada aos termos deste edital, respeitadas as normas do regulamento, a seguir:

1. DO OBJETIVO

1.1. O Concurso tem como objetivo selecionar um projeto de criação de logomarca do GEPIESA/UNIFAP.

1.2. A logomarca vencedora passará a ser de propriedade exclusiva do GEPIESA/UNIFAP e será utilizada em todos os eventos, folders, cartazes, impressos, envelopes, site e outras situações definidas pelo GEPIESA sem tempo determinado.

1.3. Integram este edital, para fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Ficha de Inscrição;

Anexo II – Modelo de Termo de Cessão de Direitos Autorais;

Anexo III – Autorização dos pais ou responsáveis legais (menor de idade);

Anexo IV – Breve histórico sobre a criação do GEPIESA.

2. DA PARTICIPAÇÃO

2.1. Qualquer brasileiro nato ou naturalizado, independente de sexo, etnia, residência, idade ou formação cultural, religiosa ou política, desde que atenda ao presente Edital e inscreva projeto inédito de sua autoria e propriedade, em acordo com as exigências do item 4.1;

2.2. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis conforme exigência do anexo III.

3 - DOS PROPONENTES ELEGÍVEIS

O concurso é de âmbito aberto, podendo participar todos aqueles que aceitarem as regras deste edital, excetuando-se os membros da Comissão Julgadora e Comissão Organizadora do concurso e respectivos familiares.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. O ato de inscrição implica na afirmação por parte do inscrito de que detém os direitos autorais e patrimoniais referentes ao trabalho em questão, respondendo por sua autenticidade;

4.2. As inscrições são gratuitas.

4.3. Cada participante poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta (projeto). A ficha de inscrição, bem como este Edital e seus demais anexos estão disponíveis na sala da coordenação e no endereço eletrônico do curso de Licenciatura em Pedagogia/Campus Santana (<http://www2.unifap.br/pedagogia-santana>).

4.4. Para realizar a inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

- 4.4.1. Ficha de Inscrição (Anexo I) devidamente preenchida e assinada;
- 4.4.2. Cópia da cédula de identidade (frente e verso) do concorrente;
- 4.4.3. Cópia do CPF do concorrente;
- 4.4.4. Candidatos abaixo de 18 anos deverão apresentar autorização dos responsáveis (anexo III).
- 4.4.5. Termo de Cessão de Direitos Autorais (Anexo II);
- 4.4.6. Projeto de criação da logomarca do GEPIESA, contendo: texto com justificativa conceitual para o desenvolvimento da logomarca, de no máximo 30 (trinta) linhas, redigido em português e imagem da logomarca em formato JPG e PNG.

4.5 A inscrição das propostas dar-se-á mediante uma das formas especificadas abaixo:

4.5.1. **DIGITAL:** envio dos documentos especificados no item 4.4 para o e-mail: gepiesa.unifap@gmail.com.

4.5.2. **IMPRESSA:** entrega dos respectivos documentos, conforme o subitem 4.4, na Coordenação do Curso de Pedagogia da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, Campus Santana, situado na Rodovia Duca Serra, 1233 - Bairro Fonte Nova, Santana/AP CEP 68.925-000, no período de **16/11/2017 a 15/12/2017**; de segunda a sexta-feira, no horário das 15:00 às 20:00.

4.6. A documentação completa das inscrições impressas, deverá ser entregue em envelope A4, lacrado, contendo o Projeto de criação da logomarca mencionado no subitem 4.4.6 em três vias impressas, além de CD com a imagem digital da logo em formato JPG e PNG.

4.7. O envelope contendo as especificações dos itens 4.4 e 4.6 deverá conter as seguintes informações:

COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA / CAMPUS SANTANA/AP
CONCURSO LOGOMARCA DO GEPIESA

4.8. Sob nenhum pretexto serão aceitas inscrições impressas que estejam em desacordo com as normas de embalagem previstas nos itens anteriores.

4.9 Os inscritos poderão dirigir pedidos de esclarecimento e/ou consultas sobre este Edital à Comissão Organizadora do presente Concurso diretamente na sala da coordenação e por meio do endereço eletrônico: gepiesa.unifap@gmail.com

5. DOS IMPEDIMENTOS E MOTIVOS PARA INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO

5.1. É vedada a participação de pessoas jurídicas (empresas e instituições de natureza pública ou privada), membros do GEPIESA, além de colaboradores, cônjuges e parentes em 1º grau dos acima mencionados;

5.2. É vedada a participação do concorrente com mais de um projeto e inscrição de obra elaborada em regime de coautoria. Em caso de ocorrer o envio de mais de um projeto pelo mesmo candidato, ambas serão eliminadas;

5.3. A falta de apresentação de quaisquer dos documentos descritos no item 4.4 ou a ausência de peças obrigatórias do projeto, estabelecidas no item 6.1, implicará no imediato indeferimento da inscrição;

5.4. O projeto apresentado em desacordo com o padrão estabelecido nos itens 6.1 deste edital-regulamento terá sua inscrição indeferida;

5.5. As inscrições de projetos enviados ou entregues após o dia 15 de dezembro de 2017 serão automaticamente indeferidas, valendo para tanto a data de envio do e-mail ou do protocolo de entrada da inscrição.

6. DAS ESPECIFICAÇÕES E CRITÉRIOS TÉCNICOS

6.1. Serão aceitos e apreciados projetos originais, inéditos, de autoria do interessado inscrito no concurso e que contenham os seguintes itens obrigatórios:

- 6.2. Nas inscrições presenciais as peças do projeto não devem conter marcas, nomes, pseudônimos, assinaturas ou quaisquer indicações que possam ser utilizadas para identificar a autoria do mesmo, sob pena de desclassificação;
- 6.3. A apresentação de quaisquer elementos além dos aqui indicados ou o não atendimento de todos os requisitos descritos, acarretarão o indeferimento da inscrição do concorrente;
- 6.4. Sob nenhum pretexto serão aceitos projetos que estejam em desacordo com os critérios estipulados neste Edital, não cabendo nenhum recurso de seu autor;
- 6.5. A comissão julgadora do concurso não se responsabiliza por qualquer semelhança das propostas enviadas com outros trabalhos já existentes e igualmente para as propostas concorrentes;
- 6.6. O ato de inscrição implica a aceitação plena das condições estabelecidas neste Edital;

7. DAS COMISSÕES

- 7.1. A coordenação do Concurso ficará a cargo de uma comissão organizadora, formada por membros do GEPIESA que terá como atribuições:
- 7.1.1. Acompanhar o processo de inscrição;
- 7.1.2. Responder às questões e dúvidas dos concorrentes, exclusivamente por meio de correio eletrônico, através do e-mail: gepiesa.unifap@gmail.com
- 7.1.3. Dar assistência à comissão julgadora nos trâmites organizacionais do concurso.
- 8.2. O julgamento do concurso ficará a cargo de uma comissão julgadora constituída por membros do GEPIESA;
- 7.2.1. Conferir as inscrições;
- 7.2.2. Julgar as propostas de acordo com o item 9 do edital;
- 7.2.3. Classificar os candidatos habilitados.

8. CONFERÊNCIA, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO.

- 8.1. Após o recebimento das propostas, a comissão julgadora fará a separação, inserindo um número para cada candidato, assegurando desta forma o anonimato destes durante o julgamento;
- 8.2. A comissão julgadora avaliará os trabalhos inscritos, classificando-os;
- 8.3. A comissão julgadora analisará a documentação enviada de acordo com as exigências contidas neste edital, desclassificando as propostas que não se enquadrem no regulamento do concurso de acordo com os impedimentos e motivos para indeferimento da inscrição, resolvendo os casos omissos. Suas decisões serão soberanas e irrecorríveis;
- 8.4. O resultado será registrado pela comissão julgadora em ata final fundamentada.

9. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

- 9.1. Os critérios para a avaliação dos projetos considerados habilitados, com inscrição deferida, são os seguintes:

CRITÉRIO	OBJETO DE ANÁLISE E JULGAMENTO	PONTUAÇÃO
Criatividade	Projeto inovador de logomarca, abordagens objetivas e subjetivas pertinentes com as demandas de uso da marca, como também a resolução estética.	1 -10
Originalidade	Desvinculação de outras logomarcas existentes e utilização de traços e soluções ao mesmo tempo contemporâneas e baseadas no histórico do GEPIESA.	1 -10
Comunicação	Capacidade de transmissão da ideia apresentada.	1 -10
Aplicabilidade	Para policromia, monocromia e aplicação sobre cores e materiais diversos.	1 -10
Institucionalidade	Permitir, através de leitura visual, o entendimento sobre a razão social do GEPIESA.	1 -10
Pontuação mínima e máxima por membro da Comissão Julgadora.		5 - 50

- 9.2. Cada membro da comissão julgadora atribuirá nota de 1 (um) a 10 (dez) para cada um dos critérios de avaliação;
- 9.3. Os projetos serão ordenados de acordo com a pontuação final, da mais alta para a mais baixa, resultando na relação classificatória;
- 9.4. O primeiro projeto da relação será declarado vencedor;
- 9.5. Em caso de empate entre dois ou mais projetos será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Comunicação"; persistindo o empate será declarado vencedor o que obtiver a maior nota no critério "Institucionalidade";
- 9.6. Admite-se a possibilidade de não haver vencedor, caso a comissão julgadora entenda que nenhum dos projetos apresentados seja condizente com o objetivo do concurso de criação de uma logomarca do Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar em Educação e Saberes da Amazônia Amapaense (GEPESA/UNIFAP).

10. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E DA PREMIAÇÃO

- 10.1. O resultado do concurso será divulgado no dia **16 de janeiro de 2018** por meio do endereço eletrônico, mural de avisos da coordenação do curso e das salas de aulas.
- 10.2. O/a autor/a da proposta vencedora receberá como prêmio simbólico um **combo de livros** e um **certificado de premiação**.

11. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 11.1. Decairá o direito de impugnar os termos do presente Edital perante a comissão organizadora quem não o fizer até o terceiro dia útil após a publicação do Edital.

12. CALENDÁRIO

- 16/11/2017 – Abertura das inscrições e envio/entrega das propostas.
- 15/12/2017 – Encerramento das inscrições e envio/entrega das propostas.
- 15/01/2018 – Julgamento das propostas.
- 16/01/2018 – Homologação e divulgação dos resultados.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. Os pedidos de esclarecimentos e/ou consultas sobre o Edital serão respondidos pelo e-mail: gepiesa.unifap@gmail.com;
- 13.2. Informações complementares serão disponibilizadas para todos os concorrentes nos murais da sala coordenação e salas de aula, e também no endereço eletrônico do curso de pedagogia/Campus Santana (<http://www2.unifap.br/pedagogia-santana>).
- 13.3. Os projetos inscritos não serão devolvidos;
- 13.4. A inscrição implica em anuência com as normas deste edital e regulamento. Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Julgadora.

Macapá, 03 de novembro de 2017.

Comissão organizadora.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/SANTANA



ANEXO 1

FICHA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO DE LOGOMARCA DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA
INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO E SABERES DA AMAZÔNIA AMAPAENSE
(GEPIESA/UNIFAP) - EDITAL Nº 01/2016

Participante (nome completo):

Data de nascimento: ____/____/____ CPF: _____

RG: _____

Rua: _____

nº _____ Bairro _____ Cidade: _____

Estado _____ CEP _____ Fone: _____

E-mail: _____

_____, _____ de _____ de 20____

Comprovante de inscrição

Participante (nome completo):

Data de nascimento: ____/____/____

CPF: _____ RG: _____

Recebido por: _____ Data: ____/____/____



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/SANTANA



ANEXO II

TERMO DE CONCESSÃO DOS DIREITOS AUTORAIS DA LOGOMARCA DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO E SABERES DA AMAZÔNIA AMAPAENSE (GEPIESA/UNIFAP).

Eu, _____,
portador (a) do CPF _____ e do RG: _____,
emitido em ____/____/____, expedido _____, li e aceito o regulamento do concurso (incluindo seus anexos) para escolha da logomarca do GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO E SABERES DA AMAZÔNIA AMAPAENSE (GEPIESA/UNIFAP). Desta forma, transfiro ao Colegiado de Pedagogia, Campus Santana, da Universidade Federal do Amapá/UNIFAP, representada pelos membros do GEPIESA, para o uso que julgar necessário, os direitos autorais referentes ao trabalho com o qual concorro.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/SANTANA



ANEXO III

AUTORIZAÇÃO DOS PAIS OU RESPONSÁVEIS LEGAIS

Autorizo _____ a _____ participação _____ de
(_____)
no CONCURSO DA LOGOMARCA DO GRUPO DE ESTUDO E PESQUISA
INTERDISCIPLINAR EM EDUCAÇÃO E SABERES DA AMAZÔNIA AMAPAENSE
(GEPESA/UNIFAP).

Nome dos pais ou responsável legal: _____

Carteira de Identidade dos pais ou responsável legal: _____

CPF dos pais ou responsável legal: _____

Endereço: _____

Logradouro: N.º: _____

Bairro: Cidade: _____

Estado: _____ CEP: _____

E-mail: _____

Telefone: _____

_____, ____ de _____ de 20____

Assinatura dos pais ou responsável legal:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ
COORDENAÇÃO DO CURSO DE PEDAGOGIA/SANTANA**



ANEXO IV

BREVE HISTÓRICO SOBRE A CRIAÇÃO DO GEPIESA

I- Nome do Grupo de Pesquisa: Grupo de Estudo e Pesquisa Interdisciplinar em Educação e Saberes da Amazônia Amapaense (GEPIESA).

II- Nome do Líder do Grupo de Pesquisa:

1º Líder: Raimundo Erundino Santos Diniz

2º Líder: Christiano Ricardo dos Santos

III – Área: Educação e subárea do conhecimento (classificação CNPq):

Educação especial e inclusiva, Didática, História da Educação, Arte e Educação, Política Educacional, Currículo, Psicologia do Desenvolvimento Humano e Aprendizagem, Filosofia e educação, Educação de jovens e adultos, Ensino e formação de professores.

IV - Coordenação de curso de vinculação: Coordenação de Pedagogia/ Campus de Santana.

V - Objetivos Gerais do Grupo:

Desenvolver atividades de estudo, pesquisa, ensino e extensão sob perspectiva interdisciplinar em educação no contexto escolar e não escolar das populações da Amazônia, oportunizando a produção científica e contribuindo para a superação dos problemas sócio educacionais.

VI - Objetivos Específicos:

- Incentivar a autonomia científica discente ao protagonismo na participação e no processo formativo de ensino, pesquisa e extensão;
- Contribuir com a formação de pesquisadores e educadores interessados na melhoria da qualidade social da educação;
- Proporcionar a formação de profissionais comprometidos com posições ético-políticas sensíveis às demandas sociais e populares em favor da educação protagonizada por sujeitos ativos e participantes da sociedade, numa perspectiva de rupturas com processos historicamente excludentes;

- Instigar a produção e a divulgação de trabalhos intelectuais de cunho científico, linguístico, didático, técnico, literário, artístico entre outros;
- Valorizar a educação compromissada com diferentes saberes e territorialidades de naturezas históricas, éticas, simbólicas, étnicas, socioculturais, ambientais-ecológicas amazônicas;
- Inter-relacionar os saberes populares com o conhecimento científico das áreas que organizam os fundamentos da educação [em especial, a pedagogia];
- Estimular a formação do pedagogo-pesquisador com vias a atuar numa perspectiva interdisciplinar em atividades pedagógicas e de pesquisas em espaços escolares e não escolares com vistas à melhoria da qualidade do ensino e do desenvolvimento regional.

VII - Linhas de Pesquisa

- (1) Políticas Educacionais e formação docente;
- (2) História, cultura, diversidade e saberes da Amazônia;
- (3) Filosofia da educação e Desenvolvimento humano.

VIII - Justificativa:

O município de Santana/Amapá localiza-se a 30 km de Macapá (Capital do Estado), ocupa a segunda posição demográfica do Estado com 110.565 habitantes (IBGE, 2014) e enfrenta sérios problemas socioeconômicos que resvalam em estatísticas pouco animadoras.

Para atender a população local, o Campus Santana/UNIFAP foi institucionalizado no ano de 2005, com a oferta exclusiva do curso de Arquitetura e Urbanismo com o intuito de ampliar e melhorar o atendimento da população santanenses e seus arredores, além de efetivar a ampliação da oferta de vagas em nível superior, em 2013 foi aprovada a oferta de outros cursos para esse campus universitário da UNIFAP, de acordo com a Resolução n. 046/2013 – CONSU, de 21 de novembro de 2013, sendo eles: Licenciatura em Pedagogia; Licenciatura em Língua e Literatura Portuguesa; Licenciatura em Química e; Licenciatura em Filosofia.

O curso de Licenciatura em Pedagogia do Campus de Santana tem como foco no atendimento as exigências para a formação de pedagogos em ambientes escolares e não-escolares, conforme disposto na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n. 9394/1996 e nas Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso (Resolução CNE/CP N. 1, de 15 de maio de 2006), com intuito de propiciar ferramentas teórico-metodológicas ao acadêmico para que alcance o conhecimento necessário a uma ação educativa condizente com as demandas sociais.

De outra forma a ampliação dos espaços de formação de professores é subtendida como valorização social dos profissionais da educação, ampliação do direito à educação como aponta a Emenda Constitucional n. 59/20091, que tornou obrigatória a Educação Básica e suas modalidades no cenário educacional brasileiro.

Assim, é importante salutar a implantação de um grupo de pesquisa localizado na sede do campus Santana para consolidar a dissociabilidade entre a tríade ensino-pesquisa-extensão, e assim possibilitar avanços para o desenvolvimento do campus, bem como para o município e conseqüentemente o desenvolvimento do Estado por meio da produção de conhecimento interdisciplinares em educação, saberes da Amazônia Amapaense, atendendo, sobretudo os interesses da sociedade santanense, amapaense, Amazônidas. Nesse sentido, com o intuito de colaborar com o desenvolvimento do Estado por meio de atividades de ensino, pesquisa e extensão orientadas ético-politicamente a grupos sociais historicamente excluídos, visando processos inclusivos e à formação de pesquisadores e educadores comprometidos com a melhoria da qualidade social da educação, e do diálogo entre saberes populares e acadêmicos foi fundamental a criação e institucionalização do Grupo de Estudo, Pesquisa Interdisciplinar em Educação e Saberes da Amazônia Amapaense (GEPIESA), da Universidade Federal do Amapá, com sede no Campus Santana.

A institucionalização do GEPIESA configura uma nova etapa de busca pela ampliação das oportunidades educacionais, com foco em uma formação crítica-reflexiva, criativa, capaz de estimular a problematização, produção e divulgação do conhecimento científico e dos saberes culturais e epistemológicos com vias a vislumbrar especificidades da educação em diferentes ambientes e sujeitos da Amazônia amapaense.

O GEPIESA intenta interferir positivamente no percurso formativo dos discentes e enriquecer a prática docente ao propor diálogo interdisciplinar do campo educacional, considerando os aspectos filosóficos, históricos, sociológicos, psicológicos, artísticos, políticos, geográficos e pedagógicos.

A cultura da pesquisa acadêmica na Amazônia precisa ser cultivada e promover o diálogo entre conhecimentos, para realizar a ruptura do conhecimento hegemônico moderno ocidental, trazendo à discussão das temáticas historicamente desconsideradas (ALMEIDA, 2012).

Neste sentido, em sua constituição, o GEPIESA concebe o saber científico a partir de um paradigma emergente, que restabelece o diálogo entre os diversos campos do conhecimento científico e o religa, sem hierarquias, com outras formas de saberes, tendo como contribuição àqueles que são oriundos da história e da cultura amazônica e especificamente amapaense, tendo a clareza, como bem nos orienta Oliveira (2007, p. 22), que estes saberes devem ser entendidos como a dimensão cognitiva da cultura de um povo, exigindo um estudo aprofundado sobre as formas de produção e socialização.

A valorização dos saberes das pessoas da Amazônia é vista como uma forma de empoderamento destes sujeitos, pois, como afirma Santos (2010, p. 49), a resistência política deve ter como postulado a resistência epistemológica, sendo assim, dar voz a estas epistemologias significa buscar a superação da linha abissal que distinguiu tão duramente e legitimou tantas barbaridades sobre os povos da Amazônia e que ainda hoje se apresenta através da globalização neoliberal.

O caráter interdisciplinar deverá ser mediado pela reflexão epistemológica, elaboração e processamento de práticas da pesquisa educativa e posterior análises

interacionistas conceituais das proposições empírico-pedagógicas e filosóficas em jogo. Os resultados científicos particulares epistemologicamente interligados devem fornecer alternativas com vias a atender a formação integral, potencializar as capacidades cognitivas dos sujeitos envolvidos e repertoriar o pensar e o agir educativo. Nesse aspecto, a prática de pesquisa educativa interdisciplinar proposta neste grupo invoca a provocar e construir outras problematizações entre os conhecimentos científicos e os saberes empíricos por diálogos interdisciplinares em constantes elaborações, construções e desconstruções a partir de indagações oriundas das práticas investigativas atentas a outras formas de "olhar, ouvir e escrever" como sugere Oliveira (1998).

A prática de pesquisa educativa nesta proposta significa a formação social, acadêmica e profissional do indivíduo atinente a diversidade sócio cultural, a interculturalidade³, a gestão compartilhada, a sensibilidade a cultura visual e visualidades na educação formal, não-formal e informal. E ainda, a educação especial e inclusiva, a História da Educação, a filosofia da educação e suas epistemologias e preceitos éticos e diferentes linguagens, as dimensões neuropsicológicas do desenvolvimento humano e aprendizagens.

Entre os desafios deste Grupo de Pesquisa descortina-se ao tentar incorporar no processo formativo outras lógicas cognitivas, valores, crenças, saberes e conhecimentos. Produzir outras concepções de ciência educativa e ou ciência pedagógica abandonando posturas etnocêntricas. Por outros modos para Chartier (1990) é necessário alimentar a compreensão de que o campo da Educação se refere incertezas, dinâmicas, mudanças, permanências e experiências que conduzem a uma nova forma de compreensão de si próprio e do mundo.